PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
19/07/2018

Pedido de Compra Nº 189

000001

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 19/07/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: SIM Contato: Marcelo Romão
Tipo: Número: -
Faturamento:

Observação: Contratação de serviço de Equoterapia, para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva. Este serviço proporcionará às pessoas com alteração do desenvolvimento motor, um programa terapêutico, reeducativo e de integração social, respeitando suas limitações, visando uma melhor qualidade de vida, cidadania, objetivando benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais. A Equoterapia é um método de tratamento que visa à reabilitação física e mental de pessoas portadoras de necessidades especiais, dificuldades ou deficiências físicas, mentais e/ou psicológica, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar. O cavalo, neste método, entra como um agente facilitador, proporcionando aos praticantes ganhos físicos e psicológicos, exigindo um trabalho muscular intenso e contribuição para adequação do tônus, melhora da coordenação e do equilíbrio. O serviço contratando de Equoterapia, realizará um atendimento especializado ao portador de deficiência no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá de 4 a 5 sessões/mês dependendo do calendário mensal, os atendimentos será de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	104270	20.00	SERV.	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	50,00	1.000,00
1	104269	288.00	SERV.	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	50,00	14.400,00

Elaborado por: Marcelo Romão

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1.753/17
Marialva-PR

Secretário(a) Municipal

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Oficio nº 340/2018 Marialva, 19 de Junho de 2018.

Exmo Sr. Victor Celso Martini
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Solicitamos a Vossa Excelência à autorização para reabertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 16/2018 para o Serviço de Equoterapia no município de Marialva, tendo em vista que não houve vencedor habilitado no presente certame a qual cominou no encerramento do presente procedimento frente ao descumprimento das normas editalícias, vem requerer a abertura de novo processo licitatório cujo objeto citado. O recurso a ser utilizado é do Fundo Municipal de Saúde, fonte 303.

1 – OBJETO

Contratação de serviço de Equoterapia, para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva. Este serviço proporcionará às pessoas com alteração do desenvolvimento motor, um programa terapêutico, reeducativo e de integração social, respeitando suas limitações, visando uma melhor qualidade de vida, cidadania, objetivando benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Equoterapia é um método de tratamento que visa à reabilitação física e mental de pessoas portadoras de necessidades especiais, dificuldades ou deficiências físicas, mentais e/ou psicológica, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar. O cavalo, neste método, entra como um agente facilitador, proporcionando aos praticantes ganhos físicos e psicológicos, exigindo um trabalho muscular intenso e contribuição para adequação do tônus, melhora da coordenação e do equilíbrio.

A secretaria municipal de saúde de Marialva, fez um levantamento de pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, totalizando 152 pessoas no município com algum tipo de deficiência.

O Governo Municipal juntamente com a Secretaria de Saúde, atentos à demanda apresentada acima, visa implantar este tipo de tratamento como um avanço terapêutico no município, a princípio o projeto piloto iniciará com 12 pacientes que se enquadram conforme protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde, e com o resultado alcançado no período de 6 meses, será analisado a necessidade da ampliação do serviço de equoterapia, trazendo a esses pacientes um atendimento

com qualidade e evolução, pois hoje, os pacientes só faz o tratamento com fisioterapia, e com esse serviço ofertado pelo município, teríamos uma evolução e melhora nos pacientes diagnosticados com essas patologias: Deficientes Físicos, Deficientes Intelectuais, Deficientes Visuais, Deficientes Auditivos, Síndromes de Down (acima de 3 anos), Transtornos de Espectro Autista e Abuso Sexual, complemento as fisioterapias. O CISAMUSEP não contempla este tipo tratamento especializado em sua tabela.

O município se depara com as dificuldades desses pacientes acima citado no transporte por ter uma técnica diferenciada que envolve a movimentação, manipulação e cuidado especial, ou seja, um transporte adequado, recursos humanos treinados e um cuidado maior com esses pacientes, o deslocamento desses pacientes para outro município se torna arriscado e perigoso. Sendo assim é necessário que o tratamento seja realizado preferencialmente dentro do município.

Os pacientes serão encaminhados pelos profissionais médicos do Programa Saúde da Família), e, Equipe da Atenção Primária, conforme protocolo estabelecido. Após este encaminhamento citado, os pacientes passarão por avaliação técnica que, deverá verificar se há alguma contra indicação para a técnica de Equoterapia pela equipe da contratada que deve ter a mínima composição de: Coordenação Técnica, fisioterapeuta e equitador.

Portanto segue abaixo os benefícios da Equoterapia:

- **EFEITOS TERAPÊUTICOS**:

- Melhora tônus muscular
- percepção do esquema corporal
- coordenação motora fina e global
- favorece a obtenção da lateralidade
- favorece a referência de espaço e tempo
- mobiliza as articulações
- melhora a atenção e concentração
- melhora a comunicação
- facilita o equilíbrio estático e dinâmico

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- *O serviço da presente contratação serão executados nas instalações da contratada, que deve estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município de Marialva.*
- *Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.*
- O estabelecimento deverá apresentar Licença Sanitária.
- CREFITO do responsável técnico de fisioterapia.

3.1 CONTRATAÇÃO/PRODUÇÃO

000001

Especialidade: Equoterapia/Fisioterapia por 6 meses

Nº de pacientes/mês 12	Qtde atendimento / 6 mês	Valor unitário Adulto/infantil	Total
Avaliação do Paciente	20 AVALIAÇÕES	50,00	1.000,00
Total 6 MESES			1.000,00

Nº de pacientes/mês 12	Qtde atendimento/ Produção/ 6 mês	Valor unitário Adulto/infantil	Total
Sessão por paciente 30 minutos	48 / mês	50,00	2.400,00
Total Mês			2.400,00
Total 6 meses	288 sessões		14.400,00

A frequência do atendimento de equoterápico de cada usuário será de 01 (uma) vez por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente.

A contratada deverá disponibilizar a abertura de novas vagas, com 20 (vinte) dias de antecedência, para que a Secretaria Municipal de Saúde agende novos pacientes.

O serviço contratando de Equoterapia, realizará um atendimento especializado ao portador de deficiência no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá de 4 a 5 sessões/mês dependendo do calendário mensal, os atendimentos será de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

Justificamos ainda, que, com referencia aos três orçamentos, conseguimos somente (01) um orçamento. Entramos em contato com mais dois centros de equoterapia, via e-mail e telefone, mas os mesmos não responderam o e-mail (em anexo), a Empresa.

O custo da contratação do serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva será um valor por produção estimado de R$ 2.566,66 por mês totalizando R$ 15.400,00 para os 06 meses.

Marialva, 19 de Julho de 2018.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr.

ANJOS DE DEUS.
CNPJ: 28.702.875/001-54
MARIALVA- PR

Marialva, 24 de maio de 2018.

A

000005

Prefeitura Municipal de Marialva

Rua Santa Efigenia, 680. Bairro Centro. CEP: 86.990-000

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Att. Secretario de Saúde José Orlando Benetti Villa.

Em atendimento à sua solicitação, estamos enviando a proposta de serviço de Equoterapia para sua apreciação e analise.

Tratando-se de um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

As Sessões tem duração de 30 minutos, sendo realizada uma vez por semana, conforme agendado com a equipe de profissionais do Centro.

Os atendimentos ocorrerão de segunda à sexta-feira das 9h às 11h e 13h30min às 17h.

Sendo necessário o encaminhamento Medico para pratica de Equoterapia desta forma o praticante passara por uma avaliação inicial realizada pela Fisioterapeuta responsável pelo Centro, que tem a duração de 1 hora.

CUSTOS		
Nº	ITEM	VALOR
01	Avaliação inicial	R$50,00
+ 02	Sessões	R$50,00

Atenciosamente,

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Endereço: Estrada Perobinha Km02.
Contato: (44)99958-6367 Cynthia.
Email:anjosdedeusequoterapia11@gmail.com

Solicitação de Orçamento Equoterapia Marialva

Dpto Auditoria SMS Marialva Marcelo e Haline

ter 21/11/2017 09:35

Itens Enviados

Para:mary.hop@hotmail.com <mary.hop@hotmail.com>;

000006

Bom dia Mariana, conforme contato telefônico venho através deste solicitar o orçamento para tratamento de Equoterapia para |Secretaria de Saúde de Marialva.

Valor da Sessão 30 minutos
Valor da Avaliação Inicial

Att

Marcelo Romão
Auditoria
fone: 3232-1151

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO EQUOTERAPIA MARIALVA

Dpto Auditoria SMS Marialva Marcelo e Haline

qua 22/11/2017 14:25

Itens Enviados

Para:ribeirocesarhugo@bol.com.br <ribeirocesarhugo@bol.com.br>;

000007

Boa tarde
Hugo, conforme contato telefônico venho através deste solicitar o orçamento para tratamento de Equoterapia para |Secretaria de Saúde de Marialva.

Valor da Sessão 30 minutos:
Valor da Avaliação Inicial:

Att

Marcelo Romão
Auditoria
fone: 3232-1151

Ofício nº. 309-A/2018
GAB

000008

Marialva, 27 de julho de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 19 de julho de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 309-B/2018
DC/bsm

000009

Marialva-Pr 27/07/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 309-A/2018, expedido por Vossa Senhoria 27/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/07/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 309-C/2018

Marialva, 27/07/2018

000010

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, sob-regime tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de 19/07/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 309-D/2018
DLC

000011

Marialva, 30/07/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 20/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000012

Parecer nº 309-E/2018

Marialva, 30/07/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 20/2018, que objetiva Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000013

Ofício nº 309-F/2018
GAB

Marialva, 30/07/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 20/2018, que tem por objeto Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	138/2018		
TOMADA DE PREÇO	20/2018		
TIPO	Menor Preço Global		
DISPONÍVEL EM	31 de julho de 2018		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	16 de agosto de 2018	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	17 de agosto de 2018	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia

000015

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VII – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	20	50,00	1.000,00
2	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	SERV.	288	50,00	14.400,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VII.

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão**.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na *Junta* Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

4.2.5 Qualificação Técnica

a) Licença Sanitária;

b) Indicação de Fisioterapeuta responsável;

c) Comprovante do Registro no Órgão de Classe (CREFITO), do Fisioterapeuta responsável;

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item b**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vinculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo V;

f) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo VI.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

000021

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

000022

a) estiverem em desacordo com o Edital;

b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;

c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;

d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;

e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência;

9.2.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

000025

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 16 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 16 de agosto de 2018 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

000026

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 189/2018

Anexo N.º

Unidade Requisitante:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Reabertura de processo licitatório para a contratação de serviços equoterapia para realizar tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do município de Marialva. Este serviço proporcionará às pessoas com alteração do desenvolvimento motor, um programa terapêutico, reeducativo e de integração social, respeitando suas limitações, visando uma melhor qualidade de vida, cidadania, objetivando benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Equoterapia é um método de tratamento que visa à reabilitação física e mental de pessoas portadoras de necessidades especiais, dificuldades ou deficiências físicas, mentais e/ou psicológica, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar. O cavalo, neste método, entra como um agente facilitador, proporcionando aos praticantes ganhos físicos e psicológicos, exigindo um trabalho muscular intenso e contribuição para adequação do tônus, melhora da coordenação e do equilíbrio.

A secretaria municipal de saúde de Marialva, fez um levantamento de pessoas portadoras de deficiências físicas e/ ou com necessidades especiais, totalizando 152 pessoas no município com algum tipo de deficiência.

O Governo Municipal juntamente com a Secretaria de Saúde, atentos à demanda apresentada acima, visa implantar este tipo de tratamento como um avanço terapêutico no município, a princípio o projeto piloto iniciará com 12 pacientes que se enquadram conforme protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde, e com o resultado alcançado no período de 6 meses,

será analisado a necessidade da ampliação do serviço de equoterapia, trazendo a esses pacientes um atendimento com qualidade e evolução, pois hoje, os pacientes só faz o tratamento com fisioterapia, e com esse serviço ofertado pelo município, teríamos uma evolução e melhora nos pacientes diagnosticados com essas patologias: Deficientes Físicos, Deficientes Intelectuais, Deficientes Visuais, Deficientes Auditivos, Síndromes de Down (acima de 3 anos), Transtornos de Espectro Autista e Abuso Sexual, complemento as fisioterapias. O CISAMUSEP não contempla este tipo tratamento especializado em sua tabela.

O município se depara com as dificuldades desses pacientes acima citado no transporte por ter uma técnica diferenciada que envolve a movimentação, manipulação e cuidado especial, ou seja, um transporte adequado, recursos humanos treinados e um cuidado maior com esses pacientes, o deslocamento desses pacientes para outro município se torna arriscado e perigoso. Sendo assim é necessário que o tratamento seja realizado preferencialmente dentro do município.

Os pacientes serão encaminhados pelos profissionais médicos do Programa Saúde da Família), e, Equipe da Atenção Primária, conforme protocolo estabelecido. Após este encaminhamento citado, os pacientes passarão por avaliação técnica que, deverá verificar se há alguma contra indicação para a técnica de Equoterapia pela equipe da contratada que deve ter a mínima composição de: Coordenação Técnica, fisioterapeuta e equitador.

Portanto segue abaixo os benefícios da Equoterapia:

- **EFEITOS TERAPÊUTICOS**:

- Melhora tônus muscular
- percepção do esquema corporal
- coordenação motora fina e global
- favorece a obtenção da lateralidade
- favorece a referência de espaço e tempo
- mobiliza as articulações
- melhora a atenção e concentração
- melhora a comunicação
- facilita o equilíbrio estático e dinâmico

A frequência do atendimento de equoterápico de cada usuário será de 01 (uma) vez por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente.

A contratada deverá disponibilizar a abertura de novas vagas, com 20 (vinte) dias de antecedência, para que a Secretaria Municipal de Saúde agende novos pacientes.

O serviço contratando de Equoterapia, realizará um atendimento especializado ao portador de deficiência no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá de 4 a 5 sessões/mês dependendo do calendário mensal, os atendimentos será de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 189/2018**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104270	20	SERV.	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	50,00	1.000,00
104269	288	SERV.	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES	50,00	14.400,00

			ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.		

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

O serviço poderá ser parcial e deverá ser efetivada em até 01 (Um) dia útil, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho pela CONTRATANTE, sendo os serviços prestados na sede da CONTRATADA, no município de Marialva – Pr., sendo 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá de 4 a 5 sessões/mês dependendo do calendário mensal, os atendimentos será de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

180 (cento e oitenta) dias.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Titular:
Marcelo Aparecido Romão
Gerente Auditoria – Matrícula n.º
CPF n.º 026.003.129-19
Suplente:

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O custo da contratação do serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva será um valor por produção estimado de R$ 2.566,66 por mês totalizando R$ 15.400,00 para os 06 meses, conforme orçamento apresentado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

A secretaria e/ou departamento requisitante deverá informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica de acordo com o Artigo 30º da Lei 8.666/1993.

10. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:
Fone: (44) 3232-1151
E-mail: saudemarialva@gmail.com
Responsável: José Orlando Benedetti Villa

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Licença Sanitária e CREFITO do responsável técnico de fisioterapia.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Marcelo Aparecido Romão

Responsável pela Elaboração

José Orlando Benedetti Villa

Secretário Municipal de Saúde

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto

Diretor de Licitação

000032

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 20/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____(_____) dias.
5) Prazo e Local de execução do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

000033

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000034

ANEXO IV

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

000035

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000036

ANEXO VI
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000037

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 138/2018
Edital de Tomada de Preços nº 20/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000038

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência;

2.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

000039

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

000040

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

000041

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

Objeto: Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 16 de agosto de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 17 de agosto de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Luiz G. Borges Sabbim
Dir Contabilidade

000042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 757/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
801 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	120.000.00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
799 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total Redução:	120.000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

Objeto: Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 16 de agosto de 2018 às 16.00 horas
Abertura das Propostas: 17 de agosto de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20.00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8360(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVÊNIO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADERIA ELÉTRICA E PALETEIRA MANUAL.

Tipo: **Menor preço por item.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2018-SMSA, em virtude de erro de digitação, CORRIGI-SE o horário para abertura das propostas de preços para **às 14h35 horas**, mantendo-se a data.

Com a correção, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **08 (oito) de agosto de 2018** às 14h35 hora, **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Portal/download/licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de julho de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO 039/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o interesse publico, que é o principio, inafastável, que norteia a revogação e a anulação de ur ato público;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica revogado o processo licitatório Dispensa 025/2018, tendo em vista o preço inexequível.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julh de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1344 EM 23/2/18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, nomeada pela Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO IV

000044

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) **Cynthia Catarina de Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **7559356-2 SESP/PR** e CPF sob nº **042.007.389-29** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº20/2018-DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DEUS LTDA-ME**, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marialva, _____ de 15 AGO. 2018 de 2018.

Tab. Mva

_____.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO 9/[illegible]-F

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO YIOtn.mtXYJ.vEfZ7-kJf0n.pKc5u
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 15 de agosto de 2018
105631(001-000052686)**********
Em testemunho da Verdade

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 931 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018

000045

4.2.2.QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.532.928-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.767.139-65 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06024810506, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 11/10/2016, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 611, Bairro: Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017, **RESOLVEM,** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado - PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da cessão das quotas: A sócia **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, que possui na sociedade empresária o capital de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** a qual **CEDE E TRANSFERE** por venda 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas; e a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CEDE E TRANSFERE** por doação 750 (Setecentas e cinquenta) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração, o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil),passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME

C.N.P.J 28.702.875/0001-54

NIRE:41208651091

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado -PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME",** inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 22/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social é o ramo de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA".**

CLÁUSULA QUINTA: O valor social do capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as sócias poderão retirar à titulo de remuneração "pro-labóre" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda , a qual será levada a conta de despesas gerais .

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000051

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Independente da participação de cada uma no capital social, as sócias poderão de comum acordo distribuir o lucro de forma desproporcional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000053

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 20 de Abril de 2018

Tab. Mva

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

2º Tab. Mva

ANA CAROLINE PORCELANI

2º Tab. Mva

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
(Representada por Cynthia Catarina de Oliveira)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000054

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO kIO7m.pHoL9.2Ppd9-KhmH6.k28WZ
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANA CAROLINE PORCELANI SAVARIS, CYNTHIA....
CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 23 de abril de 2018
00164262 001-00005073 1 ********************
Em testemunho _____ da Verdade

APARECIDA MITIE MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio.cronio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ANJOS DE DEUS

ANEXO VII

000055

Razão Social CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Processo Administrativo nº 138/2018

Edital de Tomada de Preço nº20/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **28.702.875/0001-54**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Cynthia Catarina de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº **7559356-2** e do CPF nº **042.007.389-29, DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, _____ de 15 AGO. 2018 de2018.

2º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO YIOtn.uJMYJ.QqfZ7-kJqQn.pKxpy
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 15 de agosto de 2018
00105631(001-000052689)#####################
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

000056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 29/2018

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF – **28.702.875/0001-54** estabelecida na ESTRADA PEROBINHA, KM 02 – LOTE 167-REM-GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA-MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, sendo o ramo de atividade principal de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**.

CE R T I F I C A – a Empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME** que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

FNG02358 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ
MARIALVA-PR.
15 AGO. 2018

ALCIDES VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018

4.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

000057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000058

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.702.875/0001-54 **MATRIZ**		**22/09/2017**

NOME EMPRESARIAL	**CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**EST PEROBINHA**
NÚMERO	**KM 2**
COMPLEMENTO	**LOTE 167 - REM**
CEP	**86.990-000**
BAIRRO/DISTRITO	**GLEBA PATRIMONIO MARIALVA**
MUNICÍPIO	**MARIALVA**
UF	**PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(44) 9958-6367**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**22/09/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **09:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Tributos WEB | PREFEITURA DE MARIALVA
MARIALVA

000059

- Acesso Público
- Acesso Restrito
- Informações
  - Informações do Usuário
  - Informações da Empresa
  - Acessar Contribuintes
  - Consulta de Débitos
  - Usuário Secundário
- Credenciamento de Empresas
- Documentos Fiscais
- Declaração Mensal de Serviços
- Sair do Sistema
- Documentos
- Ajuda

Informações Empresa — **Usuário:** CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

Inscrição Municipal: 00009495 | CNPJ/CPF: 28.702.875/0001-54 | Cidade: MARIALVA

Nome/Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA | Regime Fiscal: Simples Nacional

Dados Cadastrais do Contribuinte

CNPJ/CPF	28.702.875/0001-54	Inscrição Municipal	00009495	Data Abertura	
Razão Social/Nome	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA				
Nome Fantasia	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS				
CEP	86990-000	Endereço	PEROBINHA	Número	KM 2
Complemento	LOTE 167- REM	Bairro	GLEBA PATRIMONIO MARIALVA		
UF	PR	Cidade	MARIALVA		

Contatos do Contribuinte

Email	suellen@exitus-contabil.com.br	Telefone	(44)3028-4942
Site		Fax	(__)____-____
Emissão Lote		Maior Nº Lote	NaN
		Maior Nº RPS	NaN

Aliquotas de Impostos Federais

PIS	CSLL	INSS	IR	Cofins	CPP
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Gerar Senha WS | Gravar

Inserir Logomarca

Tributos Web - Versão 3.121.183

09:56
09/08/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:06 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2019.
Código de controle da certidão: **57CF.289E.4564.41BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018496313-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.702.875/0001-54**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2018 09:27:20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000062

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/08/2018
Data de Vencimento: 08/09/2018
N.º da Certidão: 4783/2018
Código de Autenticação: 0445538183351

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 28.702.875/0001-54
Requerente: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 28.702.875/0001-54
Nome: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Endereço: ESTRADA PEROBINHA, KM 2 LOTE 167- REM - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA - MARIALVA -

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000063

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28702875/0001-54
Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA
Endereço: ESTRADA PEROBINHA / G PAT MARIALVS / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080212092202679759

Informação obtida em 09/08/2018, às 09:31:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018

000065

4.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

000066

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **28.702.875/0001 – 54.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h57m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 31,33.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000067

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA** , estabelecido(a) na ESTRADA PEROBINHA, KM 2 LOTE 167 - REM, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA, Marialva - PR, CEP: 86990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Marialva - PR, 11/09/2017

ANA CAROLINE PORCELANI
Sócio/Administrador

VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 09:18 SOB Nº 20176351086.
PROTOCOLO: 176351086 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690830. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

000068

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0865109-1	28.702.875/0001-54	22/09/2017	22/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA PEROBINHA, KM 2-LOTE 167 - REM, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA 042.007.389-29	14.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS 117.547.189-57	750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA 042.007.389-29	0,00	MAE/REPRESENTAI	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2018 Número: 20182159094
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 10 de agosto de 2018

18/510068-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA

000069

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
Endereço:	EST PEROBINHA, KM 2, S/Nº, LOTE 167 - REM
Bairro:	GLEBA PATRIMONIO MAR
Cidade:	MARIALVA
Estado:	PR
CEP:	86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208651091
Data do Registro:	22/09/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	28.702.875/0001-54
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

MARIALVA , 22 de Setembro de 2017

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
RG: 974.617 SSP/PR
CRC: 013475/O-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 18/045959-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
05/JUL/2018.
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

000070

Consolidação: Empresa **Período: 22/09/2017 a 31/12/2017** **Mês/Ano: 09/2017**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
22	Caixa Geral	6-7	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: CYNTHIA C ATARINA DE OLIVEIRA-CPF:042.007.389-29	7.500,00	0,00
22	Capital a Integralizar	509-6	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: CYNTHIA C ATARINA DE OLIVEIRA-CPF:042.007.389-29	0,00	7.500,00
22	Caixa Geral	6-7	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: ANA CAROLINE PORCELANI-CPF:08.3787.139-65	7.500,00	0,00
22	Capital a Integralizar	509-6	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: ANA CAROLINE PORCELANI-CPF:08.3787.139-65	0,00	7.500,00
22	Capital a Integralizar	509-6	Contrato Social QUOTAS 100% - CNPJ:28.702875/0001-54 - NIRE:412086510-91	15.000,00	0,00
22	Capital Subscrito	171-1	Contrato Social QUOTAS 100% - CNPJ:28.702875/0001-54 - NIRE:412086510-91	0,00	15.000,00
			Total do Dia:	30.000,00	30.000,00
			Total do Mês:	30.000,00	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Consolidação: Empresa **Período: 22/09/2017 a 31/12/2017** **Mês/Ano: 11/2017**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	Salarios e Ordenados	21-3	Folha de Pagamento Mês 11/17	301,34	0,00
30	Retirada Pro-Labore	23-0	Pro - Labore Mês 11/17	1.874,00	0,00
30	Adic. Assiduidade	510-0	Folha de Pagamento Mês 11/17	30,13	0,00
30	INSS a Recolher	147-8	Valor a Recolher INSS-11/17	0,00	26,51
30	INSS a Recolher	147-8	Valor a Recolher INSS-PRO.LABORE-11/17	0,00	206,14
30	Salários e Ordenados a Pagar	38-8	Folha de Pagamento Mês 11/17	0,00	304,96
30	Retirada Pro-Labore a Pagar	143-7	Pro - Labore Mês 11/17	0,00	1.667,86
30	FGTS	39-6	Valor a Recolher FGTS-11/17	26,51	0,00
30	FGTS a Recolher	148-0	Valor a Recolher FGTS-11/17	0,00	26,51
30	FGTS	39-6	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 1° PARC.	3,68	0,00
30	FGTS a Recolher	148-0	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 1° PARC.	0,00	3,68
30	Adto 13° Salário	504-5	Pago Adiantamento 13/17	46,04	0,00
30	Caixa Geral	6-7	Pago Adiantamento 13/17	0,00	46,04
			Total do Dia:	2.281,70	2.281,70
			Total do Mês:	2.281,70	2.281,70

000071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

Consolidação: Empresa **Período: 22/09/2017 a 31/12/2017** **Mês/Ano: 12/2017**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
5	Retirada Pro-Labore a Pagar	143-7	Pago Pro - Labore 11/17	833,93	0,00
5	Caixa Geral	6-7	Pago Pro - Labore 11/17	0,00	833,93
5	Retirada Pro-Labore a Pagar	143-7	Pago Pro - Labore 11/17	833,93	0,00
5	Caixa Geral	6-7	Pago Pro - Labore 11/17	0,00	833,93
5	Salários e Ordenados a Pagar	38-8	Folha de Pagamento Mês 11/17	304,96	0,00
5	Caixa Geral	6-7	Folha de Pagamento Mês 11/17	0,00	304,96
				1.972,82	**1.972,82**
			Total do Dia:		
20	FGTS	39-6	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 2° PARC.	3,68	0,00
20	FGTS a Recolher	148-0	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 2° PARC.	0,00	3,68
20	13° Salario	22-1	Folha de Pagamento Mês 12/17	92,08	0,00
20	Adto 13° Salário	504-5	Desc. s/ Folha Pgto Mês 13/17	0,00	46,04
20	INSS a Recolher	147-8	Valor a Recolher INSS-13/17	0,00	7,36
20	13° Salario a Pagar	43-4	Folha de Pagamento Mês 13/17	0,00	38,68
20	13° Salario a Pagar	43-4	Pago 13° Salario	38,68	0,00
20	Caixa Geral	6-7	Pago 13° Salario	0,00	38,68
				134,44	**134,44**
			Total do Dia:		
31	FGTS	39-6	Valor a Recolher FGTS-12/17	88,39	0,00
31	FGTS a Recolher	148-0	Valor a Recolher FGTS-12/17	0,00	88,39
31	Salarios e Ordenados	21-3	Folha de Pagamento Mês 12/17	1.004,47	0,00
31	Retirada Pro-Labore	23-0	Pro - Labore Mês 12/17	1.874,00	0,00
31	Adic. Assiduidade	510-0	Folha de Pagamento Mês 12/17	100,45	0,00
31	INSS a Recolher	147-8	Valor a Recolher INSS-12/17	0,00	88,39
31	INSS a Recolher	147-8	Valor a Recolher INSS-PRO.LABORE-12/17	0,00	206,14
31	Salários e Ordenados a Pagar	38-8	Folha de Pagamento Mês 12/17	0,00	1.016,53
31	Retirada Pro-Labore a Pagar	143-7	Pro - Labore Mês 12/17	0,00	1.667,86
31	Salarios e Ordenados	21-3	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	1.305,81
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	1.305,81	0,00
31	13° Salario	22-1	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	92,08
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	92,08	0,00
31	FGTS	39-6	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	122,26
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	122,26	0,00
31	Adic. Assiduidade	510-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	130,58
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	130,58	0,00
31	Retirada Pro-Labore	23-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	3.748,00
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	3.748,00	0,00
31	Prejuizos Acumulados (-)	14-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	5.398,73	0,00
31	Resultado Apurado	62-0	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	0,00	5.398,73
				13.864,77	**13.864,77**
			Total do Dia:		
			Total do Mês:	**15.972,03**	**15.972,03**
			Total Geral:	**48.253,73**	**48.253,73**

000072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 09/2017 a 12/2017**

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	15.046,04	2.103,58	12.942,46
11		ATIVO CIRCULANTE	0,00	15.046,04	2.103,58	12.942,46
1101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	15.000,00	2.057,54	12.942,46
110101		CAIXA	0,00	15.000,00	2.057,54	12.942,46
1101010001	6-7	Caixa Geral	0,00	15.000,00	2.057,54	12.942,46
1102		CREDITOS	0,00	46,04	46,04	0,00
110204		ADIANTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	0,00	46,04	46,04	0,00
1102040001	504-5	Adto 13º Salário	0,00	46,04	46,04	0,00
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	17.011,50	35.352,69	18.341,19
21		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.011,50	5.352,69	3.341,19
2101		OBRIGAÇOES	0,00	2.011,50	5.352,69	3.341,19
210106		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.011,50	4.695,89	2.684,39
2101060001	143-7	Retirada Pro-Labore a Pagar	0,00	1.667,86	3.335,72	1.667,86
2101060002	38-8	Salários e Ordenados a Pagar	0,00	304,96	1.321,49	1.016,53
2101060005	43-4	13º Salario a Pagar	0,00	38,68	38,68	0,00
210107		OBRIGAÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	656,80	656,80
2101070001	147-8	INSS a Recolher	0,00	0,00	534,54	534,54
2101070002	148-0	FGTS a Recolher	0,00	0,00	122,26	122,26
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
2401		CAPITAL SOCIAL	0,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	0,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
2401010001	171-1	Capital Subscrito	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2401010002	509-6	Capital a Integralizar	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3		CONTAS DE RESULTADOS	0,00	5.398,73	0,00	-5.398,73
33		DESPESA	0,00	5.398,73	0,00	-5.398,73
3301		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.398,73	0,00	-5.398,73
330102		DESPESA COM PESSOAL	0,00	1.650,73	0,00	-1.650,73
3301020001	21-3	Salarios e Ordenados	0,00	1.305,81	0,00	-1.305,81
3301020002	22-1	13º Salario	0,00	92,08	0,00	-92,08
3301020003	39-6	FGTS	0,00	122,26	0,00	-122,26
3301020012	510-0	Adic. Assiduidade	0,00	130,58	0,00	-130,58
330103		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.748,00	0,00	-3.748,00
3301030001	23-0	Retirada Pro-Labore	0,00	3.748,00	0,00	-3.748,00
		TOTAL GERAL	0,00	37.456,27	37.456,27	0,00

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC 013475/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

CNPJ: 28.702.875/0001-54
Consolidação: Empresa
Mês/Ano: 12/2017

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-5.398,73
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-5.398,73
Dividendos por ação do capital social	0,00

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC 013475/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTES AV. PATRIMONIAL	LUCROS / PREJUIZO ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 31.12.2016	**0,00**			**0,00**	**0,00**
Aumento de Capital por Incorporação de Ações	**15.000,00**				15.000,00
Aumento de Capital com Reservas					
Aumento de Capital com Reservas - Bonif. De Ações					
Ajuste de Exercícios Anteriores					
Resultado do Exercício				-5.398,73	-5.398,73
Destinações do Lucro - Reservas					
Juros sobre o Capital Próprio Pagos					
Distribuição de Lucro					
Saldo em 31.12.2017	**15.000,00**			**-5.398,73**	**9.601,27**

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC PR-013475/O-6

000075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		**12.942,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**12.942,46**
CAIXA		12.942,46
Caixa Geral		12.942,46
		12.942,46
TOTAL DO ATIVO	12.942,46	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**12.942,46**
PASSIVO CIRCULANTE		**3.341,19**
OBRIGAÇOES		3.341,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.684,39
Retirada Pro-Labore a Pagar		1.667,86
Salários e Ordenados a Pagar		1.016,53
OBRIGAÇOES SOCIAIS		656,80
INSS a Recolher		534,54
FGTS a Recolher		122,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.601,27**
CAPITAL SOCIAL		15.000,00
CAPITAL SOCIAL		15.000,00
Capital Subscrito		15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-5.398,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-5.398,73
Prejuizos Acumulados (-)		-5.398,73
TOTAL DO PASSIVO	12.942,46	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 12.942,46 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC 013475/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**5.398,73**
DESPESAS OPERACIONAIS	5.398,73
DESPESA COM PESSOAL	1.650,73
Salarios e Ordenados	1.305,81
13º Salario	92,08
FGTS	122,26
Adic. Assiduidade	130,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.748,00
Retirada Pro-Labore	3.748,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-5.398,73**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-5.398,73**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-5.398,73**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.398,73**

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC 013475/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	6-7	Caixa Geral	5	
1101010003	512-6	LARISSA VIEL DOS SANTOS	5	
1101010004	513-4	MARIA GORETE BORNIA	5	
1101010002	511-8	TATIANE CRISTINA DE CARVALHO	5	
110102		BANCOS	4	
1102		CREDITOS	3	
110201		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
1102010004	85-0	C.S.L.L. a Recuperar	5	
1102010002	83-3	Cofins a Recuperar	5	
1102010003	84-1	I.R.P.J. a Recuperar	5	
1102010006	492-8	Inss a recuperar	5	
1102010005	88-4	IRRF a Recuperar	5	
1102010007	507-0	ISS a Recuperar	5	
1102010001	82-5	PIS a recuperar	5	
110202		EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	4	
110203		ADIANTAMENTO A SÓCIOS	4	
110204		ADIANTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	4	
1102040001	504-5	Adto 13º Salário	5	
1102040002	505-3	Adto de Férias	5	
1103		ESTOQUES	3	
110301		ESTOQUES	4	
1103010001	45-0	Mercadorias p/Revenda	5	
110302		TITULOS E APLICAÇÕES	4	
1104		PERMANENTE	3	
110401		IMOBILIZADO	4	
1104010001	50-7	Móveis e Utensilios	5	
110402		(-) DEPRECIACAO	4	
1104020001	51-5	Depreciacao s/ Móveis e Utens.	5	
12		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
1202		INVESTIMENTO	3	
1203		IMOBILIZADO	3	
120301		IMOBILIZADO	4	
1203010001	497-9	Moveis e Utensilios	5	
120302		(-) DEPRECIAÇÃO	4	
1203020001	496-0	Depreciação s/ Moveis e utens.	5	
1204		INTANGIVEL	3	
1205		DIFERIDO	3	
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		OBRIGAÇOES	3	
210101		FORNECEDORES	4	
2101010104	494-4	Braspress Transportes Urgentes Ltda	5	
2101010100	464-2	Conta Transitoria	5	
2101010101	465-0	Conta Transitoria 01	5	
2101010103	489-8	Fab. de Cd's e Dvd's Fonomídia Com. Fon.	5	
210102		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4	
2101020001	90-6	Olavo Rodrigues A.Junior Emp	5	
210103		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4	
210104		CHEQUES A COMPENSAR	4	
210105		OBRIGAÇÕES FISCAIS	4	
2101050005	59-0	C.S.L.L. a Recolher	5	
2101050004	58-2	Cofins a Recolher	5	
2101050007	79-5	I.C.M.S. a Recolher	5	
2101050006	60-4	I.R.P.J. a Recolher	5	
2101050003	135-2	IRRF a Recolher	5	
2101050001	131-1	ISS a Recolher	5	
2101050002	134-0	PIS a Recolher	5	
2101050008	470-7	Simples Nacional a Recolher	5	
210106		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
2101060005	43-4	13º Salario a Pagar	5	
2101060003	40-0	Abono Sind Metalurgico a Pagar	5	
2101060007	502-9	Contribuição Sindical a Recolher	5	
2101060006	480-4	Rescisão de Contrato a Pagar	5	
2101060001	143-7	Retirada Pro-Labore a Pagar	5	
2101060002	38-8	Salários e Ordenados a Pagar	5	
210107		OBRIGAÇOES SOCIAIS	4	
2101070005	37-0	Cont. Sindical a Recolher	5	
2101070004	462-6	Contr. Confeder. a Recolher	5	
2101070002	148-0	FGTS a Recolher	5	
2101070001	147-8	INSS a Recolher	5	
2101070003	150-9	Reversão Salarial a Recolher	5	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

000080

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
22		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2401		CAPITAL SOCIAL	3	
240101		CAPITAL SOCIAL	4	
2401010002	509-6	Capital a Integralizar	5	
2401010001	171-1	Capital Subscrito	5	
2402		RESERVAS DE CAPITAL	3	
240201		RESERVAS DE CAPITAL	4	
2405		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
240501		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
2405010001	181-1	Lucros Acumulados	5	
2405010002	14-0	Prejuizos Acumulados (-)	5	
3		CONTAS DE RESULTADOS	1	
31		RECEITAS	2	
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	3	RB
310101		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	
3101010001	16-7	Receita de Serviços Prestados	5	
310102		RECEITA MERCADORIAS	4	
3101020001	61-2	Receita Venda de Mercadorias	5	
3102		OUTRAS RECEITAS (-)	3	DR
3103		DEDUÇÕES DA RECEITAS (-)	3	DR
310301		IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS	4	
3103010003	64-7	Cofins s/faturamento	5	
3103010001	86-8	ICMS s/Vendas	5	
3103010002	18-3	PIS s/Faturamento	5	
3103010004	471-5	Simples Nacional	5	
310302		IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS	4	
3103020001	70-1	I.S.S. s/faturamento	5	
310303		DEVOLUÇÃO DE VENDAS	4	
3103030001	482-0	Devolução de Vendas (-)	5	
32		CUSTOS OPERACIONAIS	2	
3201		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3	CT
320101		ESTOQUE INICIAL	4	
3201010001	19-1	Estoque Inicial de Mercadorias	5	
320102		COMPRAS	4	
3201020002	78-7	(-) ICMS s/compras	5	
3201020003	466-9	Brinde e Bonificação - Compra	5	
3201020001	66-3	Compra de Mercadorias	5	
320103		CUSTO DE MERCADORIAS	4	
3201030001	67-1	Fretes e Carretos - ISTR	5	
320104		DEVOLUÇÃO DE COMPRAS (-)	4	
3201040001	68-0	Devolução de Compras	5	
320105		ESTOQUE FINAL	4	
3201050001	69-8	Estoque Final de Mercadorias	5	
33		DESPESA	2	
3301		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO
330101		DESPESAS COM VENDAS	4	
3301010001	20-5	Material de Consumo	5	
330102		DESPESA COM PESSOAL	4	
3301020002	22-1	13º Salario	5	
3301020012	510-0	Adic. Assiduidade	5	
3301020005	44-2	Adto 13º Salario	5	
3301020008	484-7	Aviso Prévio	5	
3301020011	508-8	DSR	5	
3301020010	486-3	Faltas	5	
3301020009	485-5	Férias	5	
3301020003	39-6	FGTS	5	
3301020007	472-3	Horas Extras	5	
3301020001	21-3	Salarios e Ordenados	5	
3301020006	469-3	Vale Transporte	5	
330103		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
3301030025	499-5	Assistência Contabil	5	
3301030018	76-0	Bens de Uso	5	
3301030026	506-1	Certificado Digital	5	
3301030021	474-0	Combustivel e Lubrificantes	5	
3301030003	25-6	Contribuição Sindical Patronal	5	
3301030020	468-5	Despesa com Viagem e Estadia	5	
3301030024	498-7	Despesas c/ Depreciação	5	
3301030005	463-4	Despesas c/Condominio	5	
3301030014	71-0	Despesas c/Correios	5	
3301030016	73-6	Despesas c/Internet	5	
3301030019	77-9	Despesas c/lanches e Refeições	5	
3301030011	52-3	Despesas c/Veículos	5	
3301030022	490-1	Energia Elétrica	5	
3301030017	75-2	Fotocopias e Autenticações	5	
3301030015	72-8	Impressos e Mat.Escritorio	5	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORIBECA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3301030004	93-0	Material de limpeza	5	
3301030007	33-7	Previdencia Social	5	
3301030023	495-2	Propaganda e Publicidade	5	
3301030001	23-0	Retirada Pro-Labore	5	
3301030002	89-2	Serviço de Transporte	5	
3301030012	53-1	Serviço Terceiros	5	
3301030006	28-0	Telefones	5	
3302		DESP. E RECEITAS FINANCEIRAS	3	
330201		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
3302010003	477-4	CPMF	5	
3302010004	478-2	Despesas Bancarias	5	
3302010005	500-2	I.O.F	5	
3302010002	473-1	Juros Passivos	5	
3302010001	29-9	Multas e Juros s/ Tributos	5	
330202		RECEITAS FINANCEIRAS (-)	4	DO1
3302020002	81-7	CPMF	5	
3302020001	80-9	Despesas Bancárias	5	
3302020003	479-0	Rendimentos Aplicações	5	
3303		DESP. TRIB. E INDEDUTIVEIS	3	DO4
330301		DESPESAS TRIBUTARIAS	4	
3303010001	30-2	Impostos e Taxas	5	
3303010002	55-8	Impostos/Taxas Municipais	5	
36		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	2	
3601		OUTRAS RECEITAS	3	RN1
360101		OUTRAS RECEITAS	4	
3601010002	467-7	Brinde e Bonificação - Rec Ñ Op	5	
3601010001	87-6	Despesas Recuperadas	5	
3601010004	501-0	Indenizações	5	
3601010003	476-6	Rendimentos de Aplicações	5	
360102		OUTRAS DESPESAS	4	
3601020001	48-5	Regularizaçao de Tributos (Não Utilizar)	5	
3602		OUTRAS DESPESAS	3	RN2
360201		OUTRAS DESPESAS	4	
3602010001	503-7	Regularização de Tributos	5	
37		PROVISÃO PARA I.R. E C.S.L.L.	2	
3701		PROVISÃO PARA I.R.E C.S.L.L.	3	CS
370101		PROVISÃO PARA I.R. E C.S.L.L.	4	
3701010002	32-9	C.S.L.L.	5	
3701010001	31-0	I.R.P.J.	5	
38		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
3801		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
380101		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
3801010001	62-0	Resultado Apurado	5	

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2017

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME, Cadastrada no CNPJ sob o nº 28.702.875/0001-54, constituída em 22/09/2017, tributada pelo regime do Simples Nacional, cujo ramo trata-se de Atividades de Fisioterapia, com sede Est. Perobinha, Km 2 Lote 167 – Rem, bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000 no município de Marialva/PR.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis, encerradas 31 de dezembro de 2017, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis, não são comparativos que a empresa inicia suas atividades em 2017.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, firmada através de contrato. A mesma encontra-se regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME** não realizou o processo de impairmaent.

(h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME** são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(j) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

Exemplo:

(k) Receitas e Despesas

A empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME** tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017
Caixa	12.942,46
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.942,46

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

a) Não possui contas a receber.

Nota 06 – Estoques

a) Não possui estoque.

Nota 07 – Realizável a Longo Prazo

a) Não possui realizável a longo prazo.

Nota 08 – Investimentos

a) Não possui investimentos.

Nota 9 – Imobilizado

a) Não possui imobilizado.

Nota 10– Empréstimos e Financiamentos

a) Não possui empréstimos e financiamentos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
CNPJ: 28.702.875/0001-54 **Notas Explicativas** Data: 31/01/2018
Período: 22/09/2017 a 31/12/2017

Consolidação: Empresa **Mês/Ano: 12/2017**

Nota 11 – PARCELAMENTOS

a) Não possui parcelamentos.

Nota 12 – Outros Passivos

b) Não possui outros passivos.

Nota 13 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos
A empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME** mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04.

b) Valor Justo

Instrumentos Financeiros	2017	
	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.942,46	12.942,46

c) Fatores de Riscos que podem afetar os negócios

- Risco de Crédito: Baixo

Nota 14 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social
O Capital, no valor de R$ 15.000,00 é formado por cotas referente a 2 (um) sócios em 31/12/2017.

Quadro societário:

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA, com R$ 7.500,00, quotas representando 50% do capital
ANA CAROLINE PORCELANI, com R$ 7.500,00, quotas representando 50% do capital.

b) **Prejuízos Acumulados:** R$ -5.398,73 (essa conta deve ser mantida pelas PMEs – itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
CNPJ: 28.702.875/0001-54 **Notas Explicativas** Data: 31/01/2018
Período: 22/09/2017 a 31/12/2017

Consolidação: Empresa **Mês/Ano: 12/2017**

Nota 15 – Receitas Operacionais

a) Receita Prestação de Serviço.

Nota 16– Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto

Nota 17– Continuidade dos Negócios

a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
CRC PR-013475/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

000087

MARIALVA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2018

Declarante : **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME**
CNPJ : **28.702.875/0001-54**
Período base: **2017**

À
EXITUS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA
CRC: 003663/O-0-PR
AV TIRADENTES, 202
MARINGA-PR
87.013-260

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 042.007.389-29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

000088

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 22/09/2017 a 31/12/2017

Razão Social:	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
Endereço:	EST PEROBINHA, KM 2, S/Nº, LOTE 167 - REM
Bairro:	GLEBA PATRIMONIO MAR
Cidade:	MARIALVA
Estado:	PR
CEP:	86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208651091
Data do Registro:	22/09/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	28.702.875/0001-54

MARIALVA , 31 de Dezembro de 2017

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
RG: 974.617 SSP/PR
CRC: 013475/O-6 UF: PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

000089

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00004 (quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00004 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
Endereço:	EST PEROBINHA, KM 2, S/Nº, LOTE 167 - REM
Bairro:	GLEBA PATRIMONIO MAR
Cidade:	MARIALVA
Estado:	PR
CEP:	86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208651091
Data do Registro:	22/09/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	28.702.875/0001-54
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

MARIALVA , 22 de Setembro de 2017

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
RG: 974.617 SSP/PR
CRC: 013475/O-6 UF: PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

Consolidação: Empresa — **Período: 22/09/2017 a 31/12/2017**

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001	**Red.: 6-7 Caixa Geral**		**Saldo Anterior:**	0,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: CYNTHIA C ATARINA DE OLIVEIRA-CPF:042.007.389-29	7.500,00		7.500,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: ANA CAROLINE PORCELANI-CPF:08.3787.139-65	7.500,00		15.000,00
30/11/2017	Pago Adiantamento 13/17		46,04	14.953,96
05/12/2017	Pago Pro - Labore 11/17		833,93	14.120,03
05/12/2017	Pago Pro - Labore 11/17		833,93	13.286,10
05/12/2017	Folha de Pagamento Mês 11/17		304,96	12.981,14
20/12/2017	Pago 13° Salario		38,68	12.942,46
	Total da Conta:	**15.000,00**	**2.057,54**	**12.942,46**
Conta: 1102040001	**Red.: 504-5 Adto 13° Salário**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Pago Adiantamento 13/17	46,04		46,04
20/12/2017	Desc. s/ Folha Pgto Mês 13/17		46,04	0,00
	Total da Conta:	**46,04**	**46,04**	**0,00**
Conta: 2101060001	**Red.: 143-7 Retirada Pro-Labore a Pagar**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Pro - Labore Mês 11/17		1.667,86	1.667,86
05/12/2017	Pago Pro - Labore 11/17	833,93		833,93
05/12/2017	Pago Pro - Labore 11/17	833,93		0,00
31/12/2017	Pro - Labore Mês 12/17		1.667,86	1.667,86
	Total da Conta:	**1.667,86**	**3.335,72**	**1.667,86**
Conta: 2101060002	**Red.: 38-8 Salários e Ordenados a Pagar**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Folha de Pagamento Mês 11/17		304,96	304,96
05/12/2017	Folha de Pagamento Mês 11/17	304,96		0,00
31/12/2017	Folha de Pagamento Mês 12/17		1.016,53	1.016,53
	Total da Conta:	**304,96**	**1.321,49**	**1.016,53**
Conta: 2101060005	**Red.: 43-4 13° Salario a Pagar**		**Saldo Anterior:**	0,00
20/12/2017	Folha de Pagamento Mês 13/17		38,68	38,68
20/12/2017	Pago 13° Salario	38,68		0,00
	Total da Conta:	**38,68**	**38,68**	**0,00**
Conta: 2101070001	**Red.: 147-8 INSS a Recolher**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Valor a Recolher INSS-11/17		26,51	26,51
30/11/2017	Valor a Recolher INSS-PRO.LABORE-11/17		206,14	232,65
20/12/2017	Valor a Recolher INSS-13/17		7,36	240,01
31/12/2017	Valor a Recolher INSS-12/17		88,39	328,40
31/12/2017	Valor a Recolher INSS-PRO.LABORE-12/17		206,14	534,54
	Total da Conta:	**0,00**	**534,54**	**534,54**
Conta: 2101070002	**Red.: 148-0 FGTS a Recolher**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Valor a Recolher FGTS-11/17		26,51	26,51
30/11/2017	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 1° PARC.		3,68	30,19
20/12/2017	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 2° PARC.		3,68	33,87
31/12/2017	Valor a Recolher FGTS-12/17		88,39	122,26
	Total da Conta:	**0,00**	**122,26**	**122,26**
Conta: 2401010001	**Red.: 171-1 Capital Subscrito**		**Saldo Anterior:**	0,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 100% - CNPJ:28.702875/0001-54 - NIRE:412086510-91		15.000,00	15.000,00
	Total da Conta:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Conta: 2401010002	**Red.: 509-6 Capital a Integralizar**		**Saldo Anterior:**	0,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: CYNTHIA C ATARINA DE OLIVEIRA-CPF:042.007.389-29		7.500,00	7.500,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 50% - SOCIA: ANA CAROLINE PORCELANI-CPF:08.3787.139-65		7.500,00	15.000,00
22/09/2017	Contrato Social QUOTAS 100% - CNPJ:28.702875/0001-54 - NIRE:412086510-91	15.000,00		0,00
	Total da Conta:	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
Conta: 2405010002	**Red.: 14-0 Prejuizos Acumulados (-)**		**Saldo Anterior:**	0,00
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017	5.398,73		-5.398,73
	Total da Conta:	**5.398,73**	**0,00**	**-5.398,73**
Conta: 3301020001	**Red.: 21-3 Salarios e Ordenados**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Folha de Pagamento Mês 11/17	301,34		-301,34
31/12/2017	Folha de Pagamento Mês 12/17	1.004,47		-1.305,81
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		1.305,81	0,00
	Total da Conta:	**1.305,81**	**1.305,81**	**0,00**
Conta: 3301020002	**Red.: 22-1 13° Salario**		**Saldo Anterior:**	0,00
20/12/2017	Folha de Pagamento Mês 12/17	92,08		-92,08
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		92,08	0,00
	Total da Conta:	**92,08**	**92,08**	**0,00**
Conta: 3301020003	**Red.: 39-6 FGTS**		**Saldo Anterior:**	0,00
30/11/2017	Valor a Recolher FGTS-11/17	26,51		-26,51
30/11/2017	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 1° PARC.	3,68		-30,19
20/12/2017	Valor a Recolher FGTS-13/17 - 2° PARC.	3,68		-33,87
31/12/2017	Valor a Recolher FGTS-12/17	88,39		-122,26
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		122,26	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

Consolidação: Empresa **Período: 22/09/2017 a 31/12/2017**

Data	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3301020003	Red.: 39-6 FGTS	(Continuação)			
		Total da Conta:	122,26	122,26	0,00
Conta: 3301020012	Red.: 510-0 Adic. Assiduidade			Saldo Anterior:	0,00
30/11/2017	Folha de Pagamento Mês 11/17		30,13		-30,13
31/12/2017	Folha de Pagamento Mês 12/17		100,45		-130,58
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017			130,58	0,00
		Total da Conta:	130,58	130,58	0,00
Conta: 3301030001	Red.: 23-0 Retirada Pro-Labore			Saldo Anterior:	0,00
30/11/2017	Pro - Labore Mês 11/17		1.874,00		-1.874,00
31/12/2017	Pro - Labore Mês 12/17		1.874,00		-3.748,00
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017			3.748,00	0,00
		Total da Conta:	3.748,00	3.748,00	0,00
Conta: 3801010001	Red.: 62-0 Resultado Apurado			Saldo Anterior:	0,00
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		1.305,81		-1.305,81
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		92,08		-1.397,89
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		122,26		-1.520,15
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		130,58		-1.650,73
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017		3.748,00		-5.398,73
31/12/2017	Tranf. p/ Enc do Balanço 31/12/2017			5.398,73	0,00
		Total da Conta:	5.398,73	5.398,73	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.08.18

000092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00004 (quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00004 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 22/09/2017 a 31/12/2017

Razão Social:	CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME
Endereço:	EST PEROBINHA, KM 2, S/Nº, LOTE 167 - REM
Bairro:	GLEBA PATRIMONIO MAR
Cidade:	MARIALVA
Estado:	PR
CEP:	86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208651091
Data do Registro:	22/09/2017
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	28.702.875/0001-54

MARIALVA , 31 de Dezembro de 2017

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 042.007.389-29

DIRCEU MARTINS
CONTADOR
RG: 974.617 SSP/PR
CRC: 013475/O-6 UF: PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16-08-18

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2018** | **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/09/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**28.702.875/0001-54**
Nome empresarial:	**CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**22/09/2017**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 042.007.389-29

Nome: CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 937,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 5.398,73

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/09/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA	**28.702.875/0001-54**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
22/09/2017	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
14/06/2018 12:18:39
Número do Recibo
02.07.18165.0150166-5
Autenticação
28172.70101.28899.75860

TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018

4.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1492/18 RS: 15ª

Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Nome Fantasia: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

CNPJ/CPF: 28.702.875/0001-54

Endereço: ESTRADA PEROBINHA KM 02

Bairro: ZONA RURAL Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Responsável Legal: CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CPF: 042.007.389-29

Data de Emissão: 16/04/2018 Vencimento: 16/04/2019 Processo N°:

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FNG02354 Lei 13.228 de 28/12/2001 FUNREJUS SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR CONFERE com o original apresentado. DOU FÉ. MARIALVA-PR

15 AGO. 2018

ALOÍSIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR
Diretor de Saúde

Jacob Alves de Souza
Coord. Vigilância Sanitária
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARIALVA LICENCIADO 16/04/18

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000098

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9495

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **3697/2017**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA ME

CNPJ / CPF Nº.:

28.702.875/0001-54

Localização:

ESTRADA PEROBINHA, KM 2
GLEBA PATRIMONIO MARIALVA LOTE 167-REM

Atividade:

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.
15 AGO. 2018
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNG02355
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **18 de abril de 2018**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 01/12/2018

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0001108012-72

000099

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: ET PEROBINHA, 2 KM HUM MARIALVA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 135,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Dezembro de 2018

b17fb990.d3ee9b0d.ff3f7fbc.903ffec8-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SARANDI, PR, 29 de Janeiro de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO CLEYTON ROBERTO SPERINI **Serviço de Prevenção**	3 SARGENTO JOSE ROBERTO DA SILVA **Chefia do Serviço de Prevenção**

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

DECLARAÇÃO

000100

Declaro que CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA portadora do CPF: 042.007.389-29 tem atribuições técnicas de FISIOTERAPEUTA RESPONSAVÉL pelo CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ºregião nº 93706-F.

Marialva 15 de AGO. 2018 de 2018.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO NIOtn.JrJYJ.RJfZ7-kJXQn.hEHpV
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 15 de agosto de 2018
00105631(001-000052690)#####################
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

2º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Fisioterapeuta

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

000101

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

FISIOTERAPIA — INSCRIÇÃO CREFITO - 93706-F

NOME: CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: SALVADOR AUGUSTO DE OLIVEIRA

MARIA SUELI LUPION DE OLIVEIRA

LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País): MARINGÁ - PR — DATA DO NASCIMENTO: 13/06/84

LOCAL DA EMISSÃO: CURITIBA - PR — DATA DA EMISSÃO: 24/10/07

LEI Nº 6.206-7.5.75
LEI Nº 6.316-17.12.75

PRESIDENTE

Dr. Roberto Mattar Cepeda

IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO: 7.559.356-2 — DATA DE EMISSÃO: 08/08/95 — ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR

IDENTIDADE ELEITORAL

NÚMERO: 079142560 6-71 — CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA: PR/193ª — INSCRIÇÃO NO CIC OU MF: 042.007.389-29

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

ASSINATURA DO PORTADOR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNG02357

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

15 AGO. 2018

VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de dezembro de 2005, do Curso de Graduação em Fisioterapia e a colação de grau em 02 de fevereiro de 2006,
confere o título de **Fisioterapeuta** a

000102

Cynthia Catarina de Oliveira,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 13 de junho de 1984, RG 7.559.356-2/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 02 de fevereiro de 2006.

Pró-Reitor Acadêmico

Reitor

Diplomada

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.532.928-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.767.139-65 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06024810506, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 11/10/2016, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, nº 611, Bairro: Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017, **RESOLVEM,** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado - PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da cessão das quotas: A sócia **Sra. ANA CAROLINE PORCELANI**, que possui na sociedade empresária o capital de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** a qual **CEDE E TRANSFERE** por venda 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas; e a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA CEDE E TRANSFERE** por doação 750 (Setecentas e cinquenta) quotas de seu capital pelo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS,** dando plena e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração, o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**	**%**
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil),passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME

C.N.P.J 28.702.875/0001-54

NIRE:41208651091

As abaixo assinadas, **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 06/08/2014, natural de Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.308.757-3 SESP/PR, expedida em 18/11/2014 e inscrita no CPF nº 117.547.189-57, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, em Maringá, Estado -PR, neste ato representada por sua mãe **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.559.356-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.007.389-29 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02875341662, expedida pela DETRAN-PR, emitida em 29/03/2018, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Kimura, nº 353, Apto. 404, Bloco 1, Bairro: Vila Cleópatra , CEP: 87010-450, únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME",** inscrita no CNPJ sob nº 28.702.875/0001-54, com sede na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208651091 em 22/09/2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000106

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Estrada Perobinha, KM 2, Lote 167 - REM, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 22/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto social é o ramo de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA".**

CLÁUSULA QUINTA: O valor social do capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA	14.250	R$ 14.250,00	95%
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	750	R$ 750,00	05%
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000107

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome social, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **Sra. CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA** ficara investida na função de Administradora da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, nos atos da vida empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as sócias poderão retirar à titulo de remuneração "pro-labóre" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda , a qual será levada a conta de despesas gerais .

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000108

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Independente da participação de cada uma no capital social, as sócias poderão de comum acordo distribuir o lucro de forma desproporcional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA – ME
CNPJ:28.702.875/0001-54
NIRE: 41208651091
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 20 de Abril de 2018

Tab. Mva

CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA

2º Tab. Mva

ANA CAROLINE PORCELANI

2º Tab. Mva

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
(Representada por Cynthia Catarina de Oliveira)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000111

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO kIO7m.pHoL9.2Ppd9-KhmH6.k28WZ
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
ANA CAROLINE PORCELANI SAVARIS, CYNTHIA....
CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 23 de abril de 2018
00164262(001-00005057)**********
Em testemunho da Verdade

APARECIDA MITIE MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio.orosio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:00 SOB Nº 20182159094.
PROTOCOLO: 182159094 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801590960. NIRE: 41208651091.
CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO V

000112

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 20/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art 87 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva _____de 15 AGO. 2018 de 2018.

1.º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO 3/[illegible]-F

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO bIOtn.mtXYJ.Z5fZ7-kJa0n.v6cCv
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 15 de agosto de 2018
00105631(001-000052687)#####################
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO VI

000113

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva _____de 15 AGO. 2018 _____de2018.

2º Tab. Mva

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO 3/[illegible]-F

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO FIOtn.uJMYJ.8sfZ7-kJFQn.c5aF7
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS.....
Marialva, 15 de agosto de 2018
00105631(001-000052688)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Exitus contábil

Desde 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALV
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMI
PROTOCOLO Nº 351
Data de Entrega dos Envelopes 16/08/18
Horas 09:15 Modalidade de Licitação
TP - 20/18

CENTRO DE EQUOTERAPIA
ANJOS DE DEUS
Marialva-PR

ENVELOPE Nº01
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº20/2018

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

ANEXO II

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA- MODALIDADE "**TOMADA DE PREÇOS" Nº20/2018**

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma/Interessado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS LTDA-ME

Endereço: Estrada Perobinha Km02 Lote 167-REM

Cidade: Marialva UF: Paraná

CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54

Insc. Estadual: Isento

1)DESCRIÇÃO

Tratando-se de um método terapêutico que utiliza os recursos fornecidos pelo cavalo, em uma abordagem que envolve as áreas de Saúde e Educação e busca o desenvolvimento biopsicossocial do individuo,

As Sessões tem duração de 30 minutos, sendo realizada uma vez por semana, conforme agendado com a equipe de profissionais do Centro.

Os atendimentos ocorrerão de terça à sexta-feira das 9h às 11h e 13h30min às 17h.

Sendo necessário o encaminhamento Medico para pratica de Equoterapia desta forma o praticante passara por uma avaliação inicial realizada pela Fisioterapeuta responsável pelo Centro, que tem a duração de 1 hora.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	PRIMEIRA AVALIAÇÃOE CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	20	50,00	1.000,00
2	TRATAMENTO TERAPÊUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFIÊNCIA FÍSICAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	SERV.	288	50,00	14.400,00

2)Valor total por extenso: Quinze mil e quatrocentos reais

3)Condições de pagamento: 30 dias após entrega da fatura

4)Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

5)Prazo e Local da execução do objeto: Prazo de 6 meses após a assinatura do contrato. A execução ocorrerá nas instalações desta Empresa

6)Declaração de Concordância:

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- TOMADA DE PREÇO Nº20/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 15 Agosto de 2018.

_____.

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
CNPJ: 28.702.875/0001-54

Cynthia C. de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO 8/93706-F

000116

contábil
Êxitus
Desde 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 351
Data de Entrega dos Envelopes 16/08/18
Horas 09:13 Modalidade de Licitação
TP - 20/18
Day

CENTRO DE EQUOTERAPIA
* ANJOS DE DEUS *
Marialva-PR

ENVELOPE Nº02
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº20/2018

PPL 118

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 20/2018

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Luciene Brambila Moreira e membros Paulo Cesar Mori e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 20/2018 – P.M.M. Apresentou-se a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS – CNPJ: 28.702.875/0001-54**, neste ato representado pela **Sra. Cynthia Catarina de Oliveira – CPF: 042.007.389-29**. No início dos trabalhos a comissão de licitação e licitante rubricaram os envelopes de habilitação e proposta de preço, sendo em seguida realizada abertura do envelope de habitação para conferência pela Comissão de Licitação, onde ficou constatado que a proponente apresentou a documentação em conformidade com o edital, portanto foi declarada habilitada. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, a senhora presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta, todos os presentes rubricaram e a comissão constatou que foi apresentada em conformidade com o edital, a proponente **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS apresentou valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais),** sendo considerada vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Luciene Brambila Moreira
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS
Licitante

000119

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 20/2018** para prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 20/2018**, para prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, **autorizada através do Ofício nº 309-F/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 20/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 27 de julho de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 17 de agosto de 2018 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1, 2 e 3, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta técnica e proposta de preços de uma única proponente: **CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS,** a Comissão de Licitação apreciou os documentos entregues pela proponente, sendo que a proponente foi considerada habilitada e passaram a análise da proposta de preço, apresentados os documentos constantes dos

incisos do artigo 38 LLC, e após, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião exarada, empresa Centro de Equoterapia Anjos de Deus.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 20 de agosto de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000121

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 20/2018 – P.M.M
Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de agosto de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 20/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.702.875/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 20/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 20/2018 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20/08/2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Estrada Perobinha, Km02, Lote 167-Rem Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 28.702.875/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor CYNTHIA CATARINA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 042.007.389-29 e da Cédula de Identidade RG nº 7559356-2, expedido por SSP/PR, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 20/2018" - P.M.M., homologado em 20/08/2018, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de I.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104270	PRIMEIRA AVALIAÇÃO E CONSULTA PELA EQUIPE DA EQUOTERAPIA	SERV.	20	R$50,00	1.000,00
2	104269	TRATAMENTO TERAPEUTICO EM EQUOTERAPIA EM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E /OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM "DEFICIT" MOTOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.	SERV.	288	R$50,00	14.400,00
					TOTAL:	15.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência;

2.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

000126

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000127

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS. (CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54)
OBJETO : Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 20/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de agosto de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE EQUOTERAPIA ANJOS DE DEUS. (CNPJ/MF: 28.702.875/0001-54)
OBJETO : Prestação de serviço de equoterapia, para realização de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "déficit" motor do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 20/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de agosto de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- ME, (CNPJ/MF: 23.121.526/0001-63)
OBJETO : Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao Departamento de Odontologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 51/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 5.832,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de agosto de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 153/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ/MF: 06.175.908/0001-12)
OBJETO : Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao Departamento de Odontologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 51/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 178.671,41 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de agosto de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 152/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AMR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA ME, (CNPJ/MF: 08.730.870/0001-02)
OBJETO : Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao Departamento de Odontologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 51/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de agosto de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE EQUOTERAPIA AMJUDE DE DEUS, (CNPJ/MF: 28.702.676/0001-64)
OBJETO : Prestação de serviço de equoterapia, para reabilitação de tratamento em pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou com necessidades especiais, com "deficit" motor do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 20/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 13.488,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de agosto de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

os de veículos, máquinas, mobiliários, equipamentos e outros
o Termo de Avaliação constando características, estado de
e cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão de que
Portaria, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as
stes ao ato.

Comissão Especial de Julgamento de Licitação, com fundamento na
21/06/1993, composta pelos servidores públicos abaixo, para sob a
ro, também designado leiloeiro, processar e julgar procedimento
ação dos bens públicos declarados inservíveis na forma do artigo 1º,
ade:
o: Luiz Cesar Contreras
Vicenzi, Marly Marçola Duarte e Francielly Honda Custódio de

empossados os integrantes das comissões ora instituídas com o
resente e findas no final da atual Administração Municipal 2017-
ente de quaisquer formalidades, sendo que a qualquer momento
rá ser substituído pelo suplente.

componentes das comissões ora instituídas, não remunerado, é
te interesse público.

tra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

cipalidade de Itambé, 24 de agosto de 2018.

000128

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6723/2018

aposição do Comitê Local do Programa Família Paranaense e

NICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ NO USO
S LEGAIS E,

O A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO COMITE LOCAL DO
PARANAENSE AOS EIXOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS
RENTES SETORES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, REMETENDO
A E ESSENCIAL DE VÁRIAS AÇÕES E INICIATIVAS SOCIAL,

la a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense –
ritório de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e
de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com

rdenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para
do Programa Família Paranaense:

IE	CARGO
IRO	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS
NOGUEIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE
OS SANTOS	ENFERMEIRA
A	ENFERMEIRA
AMILO	AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENCIA DO TRABALHADOR
DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARDOSO	PSICÓLOGA - CRAS
I PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PBF
MARSON ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
NE SAES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LAZZI	DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
NTOVANI	ENFERMEIRO
ENCA	COORDENADORA PEDAGOGICA
O	ENGENHEIRO CIVIL
	COORDENADORA - CREAS